



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná


LEI Nº 270/73

SÚMULA--: Autoriza o Poder Executivo Municipal, celebrar o termo de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.


Artigo 1º--: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar o Termo de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de traçar normas de mútua cooperação tendente ao fornecimento de / equipamentos para a Delegacia de Polícia Local e a manutenção e conservação dos mesmos.

Artigo 2º--: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos 17 (dezessete) dias do mes de Abril de 1.973.



(a) IVES FURLAM
-Secretario-



(a) EUCLIDES GARBIM-
-Presidente-